

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 74 /DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA NORMATIVA Nº 74 /DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,no

uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR na PORTARIA Nº 01/DEAD/GAB/SEMAD, de 09 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

MATRICULA	NOME	CARGO
1005352	Basílio Leandro Pereira de Oliveira	Secretário adjunto

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

– Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

– Prestar assistência necessária em caso de acidente;

– Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

– Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

– Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

– Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:77D7EF62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>